



# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) // e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

## **PORTARIA N.º 804, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

**NOMEIA, EM COMISSÃO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 4.752, de 19 de agosto de 2024, bem como nos Editais de Inscrição e Divulgação da Classificação — referente ao Processo nº 4148/2025;

**CONSIDERANDO** o encerramento do Processo de Apresentação de Proposta de Trabalho para o Cargo de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que o provimento de cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**,  
Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - NOMEAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2009 c.c. com a Lei Complementar n.º 270/2019, a Senhora IVANIA APARECIDA FERNANDES - portadora do Registro Geral n.º 23.151.374-4 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche) para, em comissão, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil junto à EMEI “Clarice Camolese Daher”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

**Art. 2.º** - A servidora nomeada no caput do artigo anterior fará jus ao acréscimo do percentual de 9,5% (nove inteiros e cinco centésimos por cento) a título de gratificação de função, de acordo com os termos do Art. 92, da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da realização



# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) // e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

---

## **PORTARIA N.º 804, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 134/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Julho de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**  
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo  
(Substituta)